PL 311/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade dispensar os portadores de marca-passos, próteses ou aparelhos similares da revista por portas magnéticas e dispositivos semelhantes, mediante apresentação de documento comprobatório.

Os portadores desses tipos de implantes, além das dificuldades que os obrigam a ter um comportamento comedido, enfrentam outros fatores externos que constantemente os prejudicam.

É o caso de muitas instituições públicas e privadas, que instalam na entrada de suas dependências, portas equipadas com detectores de metais ou antifurto. Se por um lado tal equipamento promove mais segurança, para pessoas que usam marca-passos cardíacos, próteses ou aparelhos similares é um problema, pois, não conseguem passar pelas portas com detectores de metais.

Os Marca-passos cardíacos são equipamentos necessários à manutenção da vida de seus portadores, e sensíveis à interferência de ondas eletromagnéticas.

De acordo com a enciclopédia livre Wikipédia, (http://pt.wikipedia.org/wiki/Marcapasso), "*Marca-passo é um dispositivo de aplicação médica que tem o objetivo de regular os batimentos cardíacos. Isto é conseguido através de um estímulo elétrico emitido pelo dispositivo quando o número de batimentos em um certo intervalo de tempo está abaixo do normal, por algum problema na condução do estímulo natural do coração pelo seus tecidos antes de atingir os ventrículos. Os primeiros aparelhos marca-passo eram externos e de certa forma perigosos pois poderiam potencialmente eletrocutar seu portador. Atualmente o tamanho do aparelho foi reduzido e pode ser implantado no corpo do paciente pois é selado hermeticamente numa cápsula de metal e possui pilhas* recarregáveis através de terminais externos (...)"

Em outras palavras, o marca-passo é um pequeno aparelho que tem a função de comandar os batimentos cardíacos da pessoa portadora de arritmia. Ele possui um sistema eletromagnético que corre o risco de ser bloqueado quando sofre interferência externa de aparelhos como detector de metal, dispositivo antifurto, entre outros.

Esse bloqueio altera o funcionamento do marca-passo, podendo, nos casos em que a pessoa é completamente dependente, ocasionar a perda de sentidos e outros malefícios.

Por outro lado, os portadores de próteses de metal, decorrentes de fratura, como fêmur, por exemplo, também são barrados na entrada de instituições que dispõem de portas equipadas com detectores de metais ou antifurto.

A mesma enciclopédia define Prótese como sendo "*o componente artificial que tem por finalidade suprir necessidades e funções de indivíduos seqüelados por amputações, traumáticas ou não. Quando uma pessoa perde algum membro do corpo, no lugar é posto uma prótese mecânica. Essa prótese responde a qualquer impulso nervoso, virando um substituto ideal, com a vantagem de ser mais resistente. As próteses podem também ser internas, para substituição de articulações ósseas. Geralmente são prescritas / fabricadas / adaptadas por médicos, odontólogos, veterinários, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais.*" (...) (http://pt.wikipedia.org/wiki/Pr%C3%B3tese)

È muito comum encontrarmos nas portas de instituições financeiras com detectores de metais, pacientes portadores de marca-passos, próteses e mesmo deficientes, sendo constrangidos pela segurança. A exemplo disso, mencionamos o lamentável episódio ocorrido no dia 6 de maio de 2010, em uma agência bancária, onde um aposentado de 47 anos, portador de marca-passo, foi baleado por um segurança. De acordo com a notícia veiculada na mídia, o crime ocorreu após a porta-giratória barrar a entrada da vítima no banco:

07/05/2010

Segurança atira em cliente de banco

Vinícius Dominichelli

do ***Agora***

O aposentado Domingos Conceição dos Santos, 47 anos, levou um tiro na cabeça ontem depois de uma discussão com um segurança em uma agência bancária do Bradesco na rua José Otoni, em São Miguel Paulista (zona leste de SP). O motivo da discussão: a porta giratória da agência travou por causa do marca-passo de Santos. A vítima está em coma. Outra pessoa ficou ferida levemente pelo mesmo tiro, que atravessou a cabeça do aposentado.

Santos chegou por volta das 10h10 de ontem ao banco. Quando tentou entrar pela porta giratória, o sistema de segurança travou por causa de seu marca-passo. Segundo a polícia, o segurança Pedro Gonçalves de Almeida, 37 anos, e a vítima começaram a discutir --o teor da briga não foi divulgado.

Após alguns segundos de bate-boca, o segurança pegou seu revólver e atirou na cabeça do aposentado, segundo a polícia. De acordo com o boletim de ocorrência, a bala perfurou a cabeça da vítima e acabou atingindo o cozinheiro Joaquim Deoclácio Manicoba, 62 anos - o projétil pegou de raspão em seu rosto.

Fonte: http://www.agora.uol.com.br/policia/ult10104u731507.shtml

A fim de corroborar a justificativa do presente Projeto, mencionamos também, o caso do técnico de informática Nilton Rodrigo Sotano, de 31 anos, que foi impedido de entrar em uma agência bancária, porque a porta giratória travou, devido a uma prótese de metal que usa na perna:

HUMILHAÇÃO

Vítima acionou a Polícia Militar e foi levada para elaboração de Boletim de Ocorrência

quarta, 24 de fevereiro de 2010, 20:41

Por: Fernanda Albano

PORTA giratória teria sido travada pelo detector de metais

O técnico de informática Nilton Rodrigo Sotano, 31 anos, foi impedido de entrar na agência bancária da Caixa Econômica Federal, localizada na rua Minas Gerais, ontem, porque a porta giratória travou, devido a uma prótese de metal que usa na perna.

Em entrevista ao O Regional, Sotano revelou que teve paralisia infantil e devido sequelas utiliza uma prótese de metal para caminhar. Esta seria a terceira vez que a segurança do banco, mesmo sabendo de sua deficiência e da utilização de prótese de metal, não permite sua entrada.

"Eu fui ao banco para pagar e abrir uma conta. Como procedimento, coloquei minhas chaves e celular na caixinha. Quando fui entrar o detector de metal foi acionado, uma vez que minha prótese é de metal. Mostrei para o segurança e mesmo assim ele não me deixou entrar", desabafou, ainda transtornado. Nilton conta que passou por um grande constrangimento e que das outras vezes a situação foi pior. "Eu passei por uma grande humilhação. Eles me conhecem, sabem da minha deficiência. Da outra vez eu fiquei tão nervoso que tive de tomar calmante", afirmou. Durante a entrevista, Sotano exemplificou que já foi barrado em outras agências, porém depois de mostrar sua deficiência, teria a entrada permitida. "Eles [o banco] têm que melhorar a segurança para não deixar acontecer e humilhar mais gente", disse.

Nas ocasiões em que Nilton passou pelo constrangimento perante outros clientes, ninguém da agência bancária teria se manifestado, nem ao menos procurado pelo técnico.

Nilton destaca que saiu do banco constrangido e imediatamente ligou para a Polícia Militar. "Liguei para polícia e na hora me levaram para o Plantão, onde eu fiz Boletim de Ocorrência. Das outras vezes eu me omiti, mas agora chega", finalizou. O técnico ainda ressaltou que irá tomar as devidas providências. "Estou tomando minhas providências para que isso não aconteça mais comigo e com outras pessoas", afirmou.

O Regional procurou a assessoria de comunicação da Caixa Econômica Federal, e foi informada através de nota que: "A CAIXA instala portas automáticas giratórias com detectores de metal em suas agências, de acordo com a Lei 7.102/83, que disciplina o sistema de segurança em estabelecimento financeiro. Esses equipamentos são utilizados pelos bancos para impedir o acesso de pessoas armadas às agências, nunca para criar obstáculos ou constrangimentos. Portanto, se em algum momento o equipamento obstou o acesso, os motivos que ocasionaram o travamento devem ser sempre identificados, para que os procedimentos do cliente, inclusive quanto à utilização da caixa coletora de objetos, sejam revistos e que fatos dessa natureza não voltem a acontecer", explicou a assessoria de comunicação.

http://www.oregional.com.br/site/noticia/17257

Importante ressaltar, que vários municípios já têm editado leis com a mesma finalidade, sinal de que o assunto é merecedor de atenção, de forma a regulamentar o acesso destas pessoas aos locais onde haja portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes.

De outra parte, cabe acrescentar que além da matéria tratada no projeto em exame não implicar em aumento ou diminuição de despesas públicas, eis que se reveste de caráter essencialmente normativo, sem impacto orçamentário financeiro nas metas fiscais da Prefeitura da Cidade de São Paulo,

Pelas razões acima é que levo à consideração dos nobres pares a presente proposta.

QUITO FORMIGA
VEREADOR